



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.834 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“RATIFICA, no âmbito do Poder Executivo, a Instrução Normativa 002/2022 e posteriores revisões, emitido pela Controladoria Geral, como Normatização a Lei Municipal 339/2002, que estabelece critérios para Avaliação de Desempenho Funcional.”

Considerando que a Lei Municipal nº 339, de 15 de março de 2002 prevê, em seu art. 9º, que o Poder Executivo regulamentará no que couber a referida Lei;

Considerando a existência de uma normatização completa, elaborada e publicada pela Controladoria Geral do Município, a respeito deste tema;

Considerando que tal instrução busca considerar as questões abordadas na já mencionada Lei Municipal, em conjunto com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alto Rio Doce – MG, Lei Municipal nº 294/1999;

VICTOR DE PAIVA LOPES, Prefeito do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica RATIFICADO, no âmbito do Poder Executivo, a Instrução Normativa 002/2021, emitida pela Controladoria Geral do Município, como a Normatização a Lei Municipal 339/2002, que estabelece critérios para Avaliação de Desempenho Funcional.

§1º. Todos os gestores municipais, sejam estes Secretários ou Diretores, devem estar a par dos ditames impostos pela Instrução Normativa, afim de que sejam cumpridas em sua plenitude.

§2º. Os gestores deverão observar as datas para realização das atividades de Avaliação de Desempenho bem como a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Servidor Público.

Art. 2º. Fica a Controladoria Geral do Município responsável por dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir, bem como prestar o apoio necessário, quando requerido, para a realização das atividades previstas na Instrução Normativa

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce – MG, 19 de outubro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 19 de 10 de 2022

Silvia Oliveira 3799